



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</li><li>- Secretaria Municipal de Assistência Social;</li><li>- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</li><li>- Secretaria Municipal de Administração;</li><li>- Secretaria Municipal de Esportes;</li><li>- Secretaria Municipal de Cidades;</li><li>- Secretaria Municipal de Governo;</li><li>- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;</li><li>- Secretaria Municipal de Transportes;</li><li>- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;</li><li>- Secretaria Municipal de Segurança Pública;</li><li>- Secretaria Municipal de Fazenda;</li><li>- Secretaria Municipal de Agricultura;</li></ul>	<b>Descrição de categoria de investimento:</b>  <b>(X) Aquisição</b> <b>(X) Contratação de Serviços</b>
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</li><li>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li><b>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></li><li>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Lei Municipal 2738/2017</li></ul>	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Menor Preço Global</li><li><b>(X) Menor Preço por item</b></li><li>( ) Menor Preço Lote</li><li>( ) Melhor Técnica</li><li>( ) Técnica e Preço</li><li>( ) Maior Lance ou Oferta</li><li>( ) Não se enquadra.</li><li>( ) Maior Percentual de Desconto</li></ul>
---	---

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
---



- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, REMENDOS, MATERIAIS PARA BORRACHARIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A aquisição de pneus, remendos e materiais para borracharia corroboram para manutenção da frota municipal, haja vista que, para manter os veículos em condições seguras, são necessárias trocas constantes de pneus gastos ou em más condições. Bem como, os remendos e materiais para borracharia proporcionam melhores condições de trabalho para as equipes de manutenção e troca de pneus. Visando garantir a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a aquisição de pneus de qualidade se faz essencial para manutenção da frota, garantindo melhores condições de transporte para colaboradores e munícipes.

**5.2.** A aquisição de serviços de recapagem se dá pela necessidade de reformas em pneus que ainda tenham condições de uso, haja vista que a recapagem e a vulcanização de pneus feitas de forma correta garantem a duração dos pneus e economicidade por parte do município, por ter valor menor comparado à compra de pneus novos. Já a duplagem oferece maior resistência em pneus de máquinas que atuam em relevos disformes, com isso a vida útil do pneu é aumentada diminuindo riscos aos colaboradores e usuários de veículos públicos.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

**6.2.** Da proposta dos pneus deverá constar a marca, sendo que somente serão aceitos PNEUS com qualidade, devidamente comprovadas, equivalente, similar ou superior, que as seguintes marcas: Michelin, Pirelli, Hankook, Firestone, Goodyear, Firestone, Fate, Bridgestone, Continental, Dunlop, Tortuga.

**6.3.** Os pneus a serem entregues, deverão estar dentro do prazo de validade do fabricante, porém, diante da estimativa de uso do produto, em média 01 (um) ano, o vencimento deverá ser superior a 01 (um) ano da data da solicitação de compra.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor Global: R\$ 1.724.464,01

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**8.1. CONFORME ANEXO II.**

**9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** Os itens e serviços deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, **no prazo máximo de:**

**48 (quarenta e oito) horas para os itens 1 à 70, relativos à pneus, remendos e materiais para borracharia.**

**72 (setenta e duas) horas para os itens 71 à 96, relativos à serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.2.** Serão recebidos apenas os itens e serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.3. Os itens 71 à 96** relativos à serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua São José, n. 2.094, Bairro Industrial e posteriormente entregues no prazo de 72 HORAS contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para Prefeitura de Sorriso – MT

**9.3.1** As empresas estabelecidas fora dos limites territoriais de Sorriso – MT, deverão retirar os itens na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua São José, n. 2.094, Bairro Industrial e posteriormente entrega-los no prazo de 72 HORAS contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para Prefeitura de Sorriso – MT.

**9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.5.** A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.

**9.6.** Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente da especificação neste termo.

**9.7.** Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável.

**9.8.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado.

**9.9.** Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.10.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.11.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.13.** Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

**10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**



**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores: Sr. LUIZ CLÁUDIO COSTA GOUVEIA E Sr. CLÉBER GABRIEL DE SOUZA.

### **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

### **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

### **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** A empresa participante deverá atender as regulamentações da Portaria INMETRO nº 554, de 29 de Outubro de 2015, que normatiza a reforma de pneus no país.

Sorriso – MT, 09 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): Marcio Kuhn**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Acacio Ambrosini**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário(a): Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luis Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): Marlon Zanella**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitano**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Cláudio Drusina**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA  
**Secretário(a): Felipe Dias Mesquita**

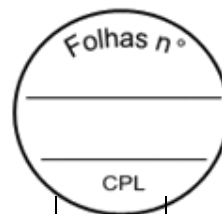


ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	QUANTITATIVO MATERIAIS	UN D	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE SAÚDE	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE GOVERNO	SEC. MUN. DE CIDADANIA	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE FAZENDA	SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEG. PÚBLICA	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	104728	400740-9	Pneu 1.000 x 20 - Liso Radial	UN D	10	10		45	6	6				6				83	R\$ 1.432,50	R\$ 118.897,50
2	104729	158063-9	Pneu 1.000 x 20 - Borrachudo Radial	UN D	10	10		40	4	4				4				72	R\$ 1.467,00	R\$ 105.624,00
3	104730	158062-0	Pneu 1.100 x 22 - Misto Radial	UN D	8	6												14	R\$ 1.750,59	R\$ 24.508,26
4	104733	108286-8	Pneu 175/70/aro 13 - Radial	UN D	30	20	5	40	40	20	5	5	5	28	28	10	8	244	R\$ 189,39	R\$ 46.211,16
5	104734	108288-4	Pneu 175/70/aro 14 - Radial	UN D	15		5	35	20	10					20	5		110	R\$ 257,30	R\$ 28.303,00
6	1401	0002252	Pneu 185/70 aro 14 - Radial	UN D	10			20	15	15		10	8	8	8	8	16	118	R\$ 271,00	R\$ 31.978,00
7	104735	108293-0	Pneu 185/ aro 14 - Radial	UN D				20	15		10			8	12			65	R\$ 339,46	R\$ 22.064,90
8	104737	0000884	Pneu 275/80 aro 22.5 - Liso Radial	UN D	40	40		15							6			101	R\$ 1.453,50	R\$ 146.803,50
9	816094	110037-8	Pneu 275/80 aro 22.5 - Borrachudo Radial (fora de	UN D	46	40		10							4			100	R\$ 1.660,00	R\$ 166.000,00



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



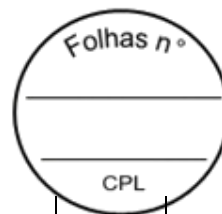
GESTÃO 2017 / 2020

			estrada)															00	
10	104 739	111568- 5	Pneu 7.50 aro 16 - Liso	UN D	10	6			20								36	R\$ 602,00	R\$ 21.672,00
11	104 740	111658- 4	Pneu 18.4 aro 30 - 12 Lonas	UN D	8	8			4								20	R\$ 3.079,24	R\$ 61.584,80
12	104 741	122920- 6	Pneu 17.5 aro 25 - 12 Lonas	UN D	10	15											25	R\$ 3.179,25	R\$ 79.481,25
13	104 742	110039- 4	Pneu 295/80 aro 22.5 - Liso Radial	UN D	8	10			6								24	R\$ 1.589,59	R\$ 38.150,16
14	104 743	272630- 0	Pneu 295/80 aro 22.5 - Borrachudo Radial	UN D	10	10		8									28	R\$ 1.808,80	R\$ 50.646,40
15	104 744	169446- 4	Pneu 205/55 Aro 16	UN D	15	10		30									55	R\$ 315,25	R\$ 17.338,75
16	104 745	362590- 7	Pneu 235/70 aro 16	UN D	14	10								10			34	R\$ 542,20	R\$ 18.434,80
17	104 758	160368- 0	Pneu 1400 x 24 - 12 Lonas	UN D		40											40	R\$ 2.648,00	R\$ 105.920,00
18	104 759	349256- 7	Pneu 265 x 65 Aro 17	UN D	10	10					8						28	R\$ 623,40	R\$ 17.455,20
19	801 717	110053- 0	Pneu 19.5 Aro 24	UN D	2	2											4	R\$ 2.799,50	R\$ 11.198,00
20	801 718	113773- 5	Pneu 195/55R Aro 15	UN D	8				10								18	R\$ 301,00	R\$ 5.418,00
21	822 127	381824- 1	Pneu 205x75 aro 16 C	UN D	8	12			10								30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
22	244 24	186137- 9	Pneu 225 x 75 aro 15	UN D	8	8											16	R\$ 456,15	R\$ 7.298,40
23	822 128	196060- 1	Pneu 255/70 Aro 16	UN D	8	8			20								36	R\$ 917,33	R\$ 33.023,88

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

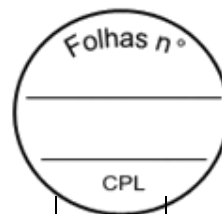


24	822 129	0007768	Pneu 205/60 Aro 16	UN D	8	8				8						24	R\$ 350,67	R\$ 8.416,08
25	302 1	0001396 4	Pneu 195/70 Aro 15	UN D	8				5							13	R\$ 396,50	R\$ 5.154,50
26	104 746	381824- 1	Pneu 235/75 aro 15 - Radial	UN D	8				8					10		26	R\$ 454,67	R\$ 11.821,42
27	822 131	0001535	Pneu 12.4/ aro 24 - 10 Lonas	UN D	4	4										8	R\$ 1.264,67	R\$ 10.117,36
28	104 749	111834- 0	Pneu 14.9 aro 28 - 08 Lonas	UN D		2				8						10	R\$ 1.791,50	R\$ 17.915,00
29	104 750	111633- 9	Pneu 14.9 aro 26 - 12 Lonas	UN D	2					4						6	R\$ 1.802,50	R\$ 10.815,00
30	822 132	0001535	Pneu 16.9 aro 30 - 08 Lonas	UN D	2											2	R\$ 2.223,50	R\$ 4.447,00
31	104 752	111676- 2	Pneu 23.1 aro 30 - 12 Lonas	UN D		2				4						6	R\$ 3.939,00	R\$ 23.634,00
32	822 133	0002247	Pneu 215/75 aro 17.5 Radial - Borrachudo	UN D	12	10		30	30				8			90	R\$ 754,75	R\$ 67.927,50
33	104 755	158069- 8	Pneu 215/75 aro 17.5 - Radial Liso	UN D	10	10		30	20				4			74	R\$ 729,46	R\$ 53.980,04
34	828 945	284543 -1	Pneu 265/70 aro 16	UN D					25							25	R\$ 566,47	R\$ 14.161,75
35	104 761	161-9	Câmara 1.000 x 20 - Bico Longo	UN D	10	15		40					4			69	R\$ 120,33	R\$ 8.302,77
36	104 762	110037- 8	Câmara 275/80 aro 22.5 - Bico Centro	UN D	10	10		10	20							50	R\$ 107,67	R\$ 5.383,50
37	104 763	142-2	Câmara 7.50 aro 16 - Bico Curto	UN D	10	10				10						30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
38	104 764	107236- 6	Câmara 1.100 aro 22 - Bico Longo	UN D	20	20										40	R\$ 129,84	R\$ 5.193,60
39	104 769	99629-7	Câmara 17.5 aro 25 - Bico Centro	UN D	20	40										60	R\$ 224,45	R\$ 13.467,00





P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



GESTÃO 2017 / 2020

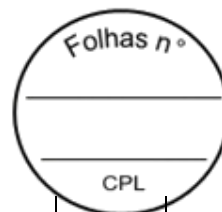
40	104 770	179157- 5	Câmara 18.4 aro 30 - Bico Lateral	UN D	10	4				8						22	R\$ 236,67	R\$ 5.206,74
41	104 774	0004112	Câmara 16.9 aro 30 - Bico Lateral	UN D	10					4						14	R\$ 254,50	R\$ 3.563,00
42	104 777	407638- 9	Câmara 12.4/11 aro 24 - Bico Lateral	UN D	8					5						13	R\$ 152,48	R\$ 1.982,24
43	104 779	99629-7	Câmara 14.9 aro 28	UN D	8	8				8						24	R\$ 206,40	R\$ 4.953,60
44	104 780	24379-5	Câmara 23.1 aro 30	UN D	8	8				4						20	R\$ 344,50	R\$ 6.890,00
45	822 134	0007232	Câmara 1400	UN D		40										40	R\$ 192,36	R\$ 7.694,40
46	104 781	195667- 1	Câmara 14.9 aro 26 - 12 Lonas	UN D	8					8						16	R\$ 219,00	R\$ 3.504,00
47	694 95	0001401	Protetor Aro 24	UN D		40										40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
48	884 9	0002929	Protetor Aro 25	UN D	20	40										60	R\$ 199,67	R\$ 11.980,20
49	822 135	0002927	Protetor Aro 22	UN D	20	20										40	R\$ 43,97	R\$ 1.758,80
50	104 782	73525-6	Protetor Aro 20	UN D	20	20		80								120	R\$ 30,83	R\$ 3.699,60
51	408 9	74336-4	Cola p/ remendo quente	UN D	4			4								8	R\$ 30,66	R\$ 245,28
52	203 0	74336-4	Cola preta 900 ml	UN D	4	4										8	R\$ 57,90	R\$ 463,20
53	197 7	411220- 2	Calibrador de pneu manual 10 a 150 lbs	UN D	2	2										4	R\$ 35,45	R\$ 141,80
54	828 935	284132- 0	Bico inflador duplo	UN D	2	2		2								6	R\$ 19,97	R\$ 119,82
55	237 04	74335-6	Borracha Vulcanizadora 160 x 1.0 mm	RO LO	2	2										4	R\$ 44,98	R\$ 179,92
56	828 938	0001335 1	Valvula pneu sem câmara agrícola	UN D	10	10										20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
57	828 939	0001332 4	Valvula pneu sem câmara caminhão 34561	UN D	15	15		8								38	R\$ 11,82	R\$ 449,16
58	828 940	0001332 4	Valvula pneu sem câmara caminhão 34561 longa	UN D	10	10										20	R\$ 34,58	R\$ 691,60
59	585 99	260373- 0	Valvula pneu sem câmara TR 413	UN D	30	10		20								60	R\$ 2,07	R\$ 124,20

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

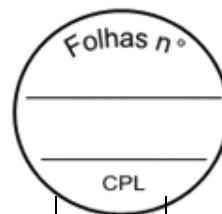


60	827 121	260373- 0	Valvula pneu sem câmara TR 414	UN D	30	10		20								60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
61	828 937	260373- 0	Valvula pneu sem câmara TR 415	UN D	20	20		10								50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
62	322 9	0001822 9	Refil para remendo de pneus s/ câmara caminhão	UN D	5	5		5	5							20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
63	828 941	0001332 8	Refil para remendo pneus s/ câmara	UN D	5	5		5	5							20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
64	660 15	74267-8	Remendo frio R.03	CX 60	4			4	4							12	R\$ 6,45	R\$ 77,40
65	672 80	143872- 7	Remendo frio R.04	CX 60	4			4	4							12	R\$ 36,47	R\$ 437,64
66	962 46	87586-4	Vaselina para montar pneus pasta 3KG	UN D	10	5										15	R\$ 54,73	R\$ 820,95
			QUANTITATIVO MATERIAIS PERMANENTES															
67	841 7	0001576 7	Macaco hidráulico 16 T	UN D	2	1										3	R\$ 317,89	R\$ 953,67
68	602 19	57052-4	Chave impacto pneumática 1" longa	UN D		1		1								2	R\$ 1.823,74	R\$ 3.647,48
69	602 18	57051-6	Chave impacto pneumática 1/2 c/ kit	UN D		1			1							2	R\$ 539,59	R\$ 1.079,18
70	828 942	190025- 0	Esmerilhadeira pneumática 20.000rpm	UN D	2			1								3	R\$ 623,43	R\$ 1.870,29
			QUANTITATIVO SERVIÇOS	UN D														
71	106 549	0004299	Recapagem Pneu 17.5.25	UN D	6	10										16	R\$ 1.787,50	R\$ 28.600,0 0
72	106 552	0006617	Recapagem Pneu 19.5.24	UN D	2											2	R\$ 1.761,25	R\$ 3.522,50
73	748 15	0000587	Recapagem Pneu 23.1.30	UN D	2				4							6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,0 0
74	825 776	0005370	Recapagem Pneu 16/14-30	UN D	2											2	R\$ 1.806,67	R\$ 3.613,34
75	816 475	0006615	Recapagem Pneu 12.5/80-18	UN D	2											2	R\$ 826,67	R\$ 1.653,34
76	611 38	0004306	Recapagem Pneu 1.000 x 20 - Borrachudo Radial	UN D	15			10					10			35	R\$ 561,60	R\$ 19.656,0 0

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

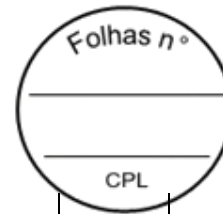


77	586 46	0000579	Recapagem Pneu 1.000 x 20 - Liso Radial	UN D	15			10									10			35	R\$ 523,60	R\$ 18.326,0 0
78	789 13	0000580	Recapagem Pneu 1.100 x 22.5 - Liso	UN D	10	10														20	R\$ 584,80	R\$ 11.696,0 0
79	789 17	0004296	Recapagem Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	UN D	10	10														28	R\$ 584,60	R\$ 16.368,8 0
80	789 16	0000582	Recapagem Pneu 275/80R22,5 Liso	UN D	10	8														26	R\$ 549,60	R\$ 14.289,6 0
81	106 541	TCEMT0 000393	Recapagem Pneu 295/80R22,5 Borrachudo	UN D																8	R\$ 624,80	R\$ 4.998,40
82	106 542	TCEMT0 000393	Recapagem Pneu 295/80R22,5 Liso	UN D																4	R\$ 572,80	R\$ 2.291,20
83	106 544	0000583	Recapagem Pneu 750/16 Comum Borrachudo	UN D	4	4														12	R\$ 322,40	R\$ 3.868,80
84	106 547	0004307	Recapagem Pneu 1.400 x 24	UN D																8	R\$ 1.446,75	R\$ 11.574,0 0
85	106 548	0006574	Recapagem pneu 14.9.26	UN D	2															4	R\$ 1.265,00	R\$ 5.060,00
86	825 771	0000585	Recapagem Pneu 14.9.28	UN D	2	2														6	R\$ 1.303,33	R\$ 7.819,98
87	106 550	0000588	Recapagem Pneu 18.4.30	UN D	2															4	R\$ 1.845,00	R\$ 7.380,00
88	586 48	0005370	Recapagem Pneu 16.9-30	UN D	2															2	R\$ 1.773,75	R\$ 3.547,50
89	825 772	0000589	Recapagem Pneu 12.4/24	UN D	2															2	R\$ 1.009,25	R\$ 2.018,50
90	825 773	0000592	Vulcanização Pneu 1.000 x 20	UN D	8	4														22	R\$ 153,50	R\$ 3.377,00
91	825 774	0000596	Vulcanização Pneu 275 x 80 x 22.5	UN D	8	8														18	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00
92	825 775	0000599	Vulcanização Pneu 1.400 x 24	UN D																8	R\$ 368,75	R\$ 2.950,00
93	824 981	0004039	Duplagem Pneu 17.5 x 25	UN D	8	8														16	R\$ 1.131,25	R\$ 18.100,0 0

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



94	824 982	0005116	Duplagem Pneu 1400 x 24	UN D	2															4	R\$ 909,50	R\$ 3.638,00	
95	824 983	0002628	Duplagem Pneu 18.4.30	UN D	2																4	R\$ 1.136,25	R\$ 4.545,00
96	824 984	0006643	Duplagem Pneu 14.9.28	UN D	2																4	R\$ 928,00	R\$ 3.712,00
																							R\$ 1.724,46 4,01



## ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

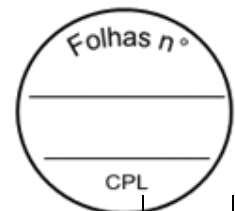
ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	449052	89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	102
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.006.13.392.0015.2140	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	339030	163
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.006.13.392.0015.2140	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	339039	165
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.006.13.392.0015.2140	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	449052	166
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	169
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	172
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SCMOSP	449052	183
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	200
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	203
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	339030	284
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339030	378
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	437
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339030	480



GESTÃO 2017 / 2020

# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	493
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	496
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	511
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1036	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	527
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	339030	538
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	563
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.1088	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	651
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	742